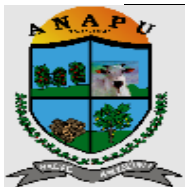


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-01 (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentações de habilitação)	• 28 de janeiro de 2016
HORÁRIO	• 11:00 horas
OBJETO	• Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, pneus, peças de reposição com mão de obras e serviços para manutenção dos veículos e motos da secretaria, os locadas e a aqueles que vierem a serem locados, para manutenção desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme anexo I.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço por Lote
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	• Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU-PMA, situada na sede da Prefeitura, á Getúlio Vargas, Nº 98, Bairro Centro na cidade de ANAPU.
INTERESSADOS	• FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
O Edital poderá ser obtido no endereço na PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 98, Bairro Centro na cidade de Anapu, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 100,00 (cem reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, através do DAM - Documento Único de Arrecadação Municipal. Informações adicionais podem ser obtidas na sala de Licitação no endereço acima citado, no horário de 09:00hs às 13:00hs, em dias uteis.	



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público através de seu Pregoeiro, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos laboratoriais, odontológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Anapu, nos quantitativos especificados, nos termos do presente edital, o que torna público para as empresas interessadas a participar do procedimento, apresentar documentação e proposta, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital, regido pelas disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e pela Lei Federal 123/2006, alterada pela Lei complementar n.º 147/2014 aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá os itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP e microempreendedor individual - MEI. Para os itens com valores estimados acima de 80.000,00 conforme consta no ANEXO I - Termo de Referência, serão fracionados em cota de 25% para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, sendo o quantitativo restante de 75%, aberto para ampla participação de empresas em geral, tudo em conformidade com os artigos 48, inciso III da lei complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguinte:

Local: No Prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 98, Bairro Centro, na sala de licitações, Pregoeiro oficial, Senhor Raimundo Armênio R. dos Santos, improrrogavelmente até as 11:00 horas do dia 28 de janeiro de 2016, a partir de quando serão realizados os demais atos ulteriores do certame.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, pneus, peças de reposição com mão de obras e serviços para manutenção dos veículos e motos da secretaria, os locadas e a aqueles que vierem a serem locados, para manutenção desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde. Conforme termo de referência. (Anexo I).

1.2. Os quantitativos dos produtos objeto deste edital serão apenas estimados, podendo sofrer variações em até 25% (vinte e cinco por cento) a título de acréscimos e em até 25% (vinte e cinco por cento) como supressões, consoante o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, alínea II, da Lei 8.666/93.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 Como recursos orçamentários e financeiros para aporte da licitação em epígrafe serão utilizados os seguintes;

Orçamentários: Lei Orçamentária Anual, dotação:

10.122.0037.2.032 - Manutenção da Secretaria de Saúde.

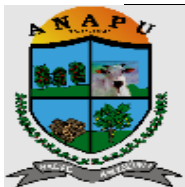
10.301.0200.2.036 - Manutenção do Programa do PAB.

10.301.0200.2.037 - Programa de Saúde Bucal

10.303.0230.2.047 - Custeio da Farmácia Básica

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

2.2 O(s) licitante(s) que porventura se constituir(em) em vencedor(s) do presente certame, fica(m) obrigado(s), após homologação e adjudicação pela autoridade competente, ao fornecimento dos produtos objeto do presente certame, de conformidade com a proposta, pelo prazo de até 31/12/2016,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



podendo haver reajuste dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja necessidade, visando recompor os preços, mediante termo aditivo.

1.2.1 O reajuste de preços poderá ser solicitado pelo licitante vencedor com apresentação de requerimento junto a Fundo Municipal de Saúde, acompanhado de justificativa do aumento dos preços dos medicamentos, insumos laboratoriais, odontológicos pela indústria e ou dos encargos financeiros ocorridos por fato do príncipe (aumento da carga tributária). Caso haja redução dos preços o mesmo será aplicado na nota fiscal sem necessidade de termo aditivo.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

a) poderão participar deste Pregão todos interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

b) não poderão participar deste Pregão:

b.1) Autor do projeto, pessoa física ou jurídica, exceto no caso de contratação integrada;

b.2) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto ou da qual o autor do projeto, seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

b.3) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

b.4) Pessoa jurídica impedida ou suspensa com a Administração Pública Municipal e Pessoa Jurídica declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

b.5) Pessoa jurídica que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma do inciso anterior;

b.6) Pessoa física impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar ou que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punida na forma dos incisos anteriores.

b.7) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

b.8) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;

b.9) Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

b.10) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas 4 que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

b.11) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - A sessão do pregão será dirigida pelo Pregoeiro designado e realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável à presença dos participantes com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

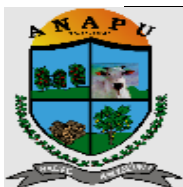
3.2 - Em caso de Microempresa ou empresa de pequeno porte. Declaração da proponente, assinada por seus representantes legais, de enquadramento no art. 3º da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006, acompanhada de Certidão de enquadramento, emitida pela Junta Comercial do Estado, de acordo com a IN nº 103/2007-DNCR, de 30 de abril de 2007, para comprovação de regularidade de microempresas e empresas de pequeno porte. Segue como modelo para preenchimento desta declaração o ANEXO V deste edital.

3.3 - Após abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes;

3.4 - Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, que deverá apresentar:

3.5 - Carteira de identidade;

3.6 - Instrumento público ou particular de procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida, com poderes especiais para responder, formular ofertas e lances de preços, recorrer e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com a cópia do contrato social.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



3.7 - Em sendo sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá ser apresentada cópia do contrato social, ao Pregoeiro, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.8 - O Pregoeiro solicitará aos licitantes, que apresentem uma declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, Anexo IV.

3.9 - As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal, a qual pode ser regularizada no momento da contratação;

3.10 - Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação serão apresentados com as seguintes indicações:

ENVELOPE 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-01 Razão social da empresa CNPJ	ENVELOPE 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-01 Razão social da empresa CNPJ
---	--

3.11 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste edital, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á desclassificada do certame e ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregarem os envelopes de proposta e o de documentação, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal

5. DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

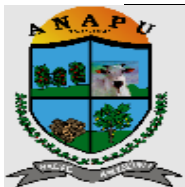
5.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.3 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.4 - A proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição:

a) preços unitário e total, para os produtos a serem fornecidos, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergências, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que no preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com mão-de-obra, locomoção, seguro-acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



- c) descrição e especificação claras e completas dos produtos a serem fornecidos, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informando-se a marca;
- d) declaração de que os produtos ofertados possuem garantia de no mínimo, 06 (seis) meses, contados da data de entrega dos mesmos.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.7 - A **FMS** recomenda às licitantes que, quando da elaboração de sua proposta, nela façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante em Anapu/PA, quando for o caso. A omissão desta recomendação não importará em desclassificação do licitante.

6. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

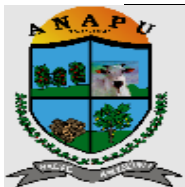
6.1 - Para a habilitação neste Pregão, será exigido o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela PMA, dentro do seu prazo de validade, acompanhado dos documentos indicados nos subitens, 6.1.2, letras “c”, “d” e “e”, ou, caso não estejam cadastradas e tiverem interesse em participar do presente certame, deverão requerer até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, o respectivo cadastramento, devendo demonstrar, para esse efeito, o atendimento de requisitos à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, através da apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa de União, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de Regularidade de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011;

6.1.3 - Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

b) Alvará de Funcionamento emitido na sede do domicílio do licitante;

c) Licença de funcionamento da vigilância sanitária Estadual ou Municipal.

6.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) balanço patrimonial devidamente registrado no órgão competente e demonstração contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

e) quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima, admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

A documentação acima exigida deverá ser apresentada em original, cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “*não são válidas para fins de licitação*”.

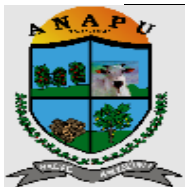
A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outra forma de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

Caso algum documento não conste o prazo de validade, será considerado como sendo de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

6.2. - Os documentos extraídos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



6.5. - Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.

7 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 - Acolhida à impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme item 3 deste.

8.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4 - Cumprido o item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5 - Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço.

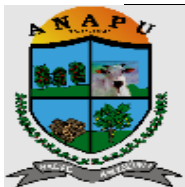
8.6 - O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta. Em havendo apenas três propostas ou menos, todas serão habilitadas a disputarem os lances, parando-se do menor preço oferecido, iniciando-se pela que maior preço ofereceu.

8.7 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8 - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme itens 8.6 e

8.9, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



8.11 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.13 - O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do Item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.15 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.16 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.17 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.18 - Sendo aceitável a oferta, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.19 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora.

8.20 - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.21 - Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.22 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

8.23 - A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.

9.2 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido a Autoridade Superior, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 01 (um) dia útil, cabendo a Autoridade Superior, julgá-lo em igual prazo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



9.3 - O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.5 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

10- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, LANCES E ADJUDICAÇÃO

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2 - Serão selecionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio as propostas de MENOR PREÇO POR LOTE e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.

10.2.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionados as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.

10.2.2. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal, caberá ao Pregoeiro, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

10.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II, III e IV, do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.3.1 - Após a etapa de lances será assegurada às Micro e Pequenas Empresas, Pequeno Porte, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.3.1.1 - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 10.7.

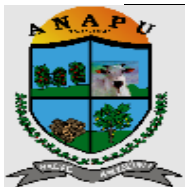
10.3.2 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, será procedido o seguinte:

10.3.2.1 - A pequena empresa mais bem classificada poderá caso queira, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.3.2.1.1 - A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do Lote 10.3.1.1.

10.3.2.2 - Não ocorrendo à contratação na forma do lote anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.3.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no Lote 10.3.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



10.3.2.4 - O disposto nos itens anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.

10.4 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;

10.5 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;

10.6 - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas;

10.7 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

10.7.1 - Neste momento, o Pregoeiro verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em caso positivo, indagar ao mesmo sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/06, e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta, às penalidades constantes do Lote 13 deste Edital;

10.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a aumentar o preço de desconto oferecido se for o caso.

10.9.1 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.9.2 - O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento do material ora licitado.

10.9.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

10.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

10.10.1 - A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, poderá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

10.10.1.1 - Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no caput deste Lote quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.

10.10.1.2 - A não regularização das pendências, no prazo previsto no Lote anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pelo Lote 13 do edital e Lei nº 8.666/93, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.

10.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



10.12 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

10.12.1- A proposta reajustada deverá ser entregue ao Pregoeiro no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;

10.13 - Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;

10.14 - Na situação prevista no item acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

10.15 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, de conformidade com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

10.15.1 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);

10.17 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

10.18 - O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios do Pregão, para intimação e conhecimento dos interessados.

10.19. DA ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA

10.19.1) O **licitante declarado vencedor** deverá encaminhar (ou apresentar) a proposta de preço adequada ao último lance, no prazo de 02 (dois) dias, contado da assinatura da ata de sessão.

10.19.2) Os documentos poderão ser remetidos por meio digital, podendo ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

10.19.3) Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao órgão licitante.

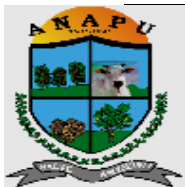
10.19.4) O **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.19.5) O **Pregoeiro** poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo ÓRGÃO SOLICITANTE. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

10.19.6) Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais irregularidades apontadas pelo **Pregoeiro**.

10.19.7) No caso de licitação por lotes será permitida a alteração de preços unitários pelo licitante observando-se: (apenas se houver divisão em lotes)

10.19.8) Como limite máximo o valor global final ofertado, desde que os preços unitários finais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial;

10.19.9) A possibilidade de negociação com o proponente vencedor visando a redução de preços unitários, para qualquer um dos itens individualmente; e

10.19.10) Para fins do disposto neste inciso, o cálculo do valor global dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos itens da proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Se nenhuma irregularidade ocorrer, o Pregoeiro proporá ao Prefeito a homologação do resultado da licitação e a adjudicação do fornecimento/execução do serviço ao licitante julgado vencedor, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

11.2 Caso o licitante vencedor não entregue os produtos no prazo e nas condições especificadas na proposta vencedora, ou desista da proposta de preços apresentada, aplicar-se-lhe-á suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO DE ANAPU**, por um prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser cobrada multa de até 10% (dez por cento), do valor da proposta, devidamente corrigido.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese dos seus fundamentos, se oral, podendo os interessados apresentar suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, e protocolizado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**, sala de Licitações, no horário e endereço comercial.

12.1.1 - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

12.2 - Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

12.4 - Acatado (s) o (s) recurso (s) pelo Pregoeiro ele procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

12.5 - Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 1 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

12.5.1 - Decidido (s) o (s) recurso (s) interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

12.6 - O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

12.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala Licitações.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

13.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



adjudicatária apresente justificativas para o atraso, **da entrega dos objetos** só serão aceitas mediante crivo da administração;

13.1.2 - Multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso **da entrega do material**, calculada sobre o valor estimado da nota de compra, até o máximo de 5 (cinco) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

13.1.3 - Multa de **2%** sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Contratante, pela não execução parcial ou total do contrato.

13.2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

13.2.1 - por 06 (seis) meses - quando incidir em atraso na entrega **da entrega do material**;

13.2.2 - por 01 (um) ano - na entrega **da entrega da material** em desacordo com o exigido em contrato;

13.2.3 - pelo o prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

13.3 - As sanções previstas nos subitens **13.1**, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **13.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

13.4 - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à **Administração** e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

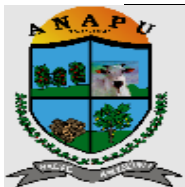
13.5 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o **MUNICÍPIO DE ANAPU**, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

13.6- A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao **MUNICÍPIO DE ANAPU**, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em razão de sua ação procrastinatória.

13.7- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

14 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO SERVIÇO/OBJETOS:
DO SERVIÇO A SER REALIZADO:

14.1 - A critério da Prefeitura e de acordo com a sua necessidade, comunicará por escrito a relação dos materiais a serem prestados, discriminando a quantidade o valor que foi cotado, a fonte pagadora se do Município ou programa dos governos do da União ou Estado, o prazo máximo para a entrega,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



quem está autorizado a receber, a forma de pagamento, a numeração dos Lotes com os itens, tudo isto dentro do critério e da faculdade estabelecida no edital, proposta e contrato.

14.2 - O material deverá ser entregue no local indicado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 5(cinco) dias, e deverá estar em perfeito estado de conservação para que a mesma comece a trabalhar no momento em que chegar no local discriminado, **podendo requisitar mais de um tipo de material para a mesma empresa desde que ela tenha ganho mais de um Lote.**

14.3 - Após a entrega do material, será verificado a quantidade e as especificações, para efeito de pagamento.

14.4 - A quantidade de material a ser entregue pela contratada dependerá da solicitação, portando o material a ser adquirido será feito intercalado, dependendo da necessidade da Prefeitura.

14.5 - A **CONTRATADA** deverá entregar as faturas na Tesouraria da **CONTRATANTE**, até o 25º(vigésimo quinto) dia do mês do vencimento, sob pena de ver frustrado seu pagamento na data acordada.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir a presente licitação no todo ou em parte, ou de adquirir parte do objeto, a qualquer tempo, antes da expedição do contrato, sem que caiba ao proponente indenização ou compensação de qualquer espécie.

15.2 - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Minuta do Contrato

Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo IV - Declaração de Habilitação (junto ao credenciamento)

Anexo V - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)

Anexo VI - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo VII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com administração.

15.3 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

15.4 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

15.5 - Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

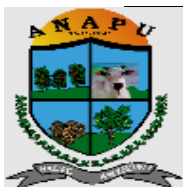
15.6 - A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

15.7 - Não sendo levantadas dúvidas quanto à interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos, para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior.

15.8 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, por meio de carta, telegrama, e-mail ou fone/fax, enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão

Anapu/PA, 18 de janeiro de 2016

Raimundo Armênio R. dos Santos
Pregoeiro/PM Anapu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



PREGÃO PRESENCIAL 003/2016-01

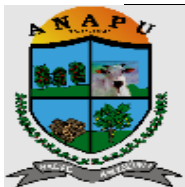
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, pneus, peças de reposição, serviços para manutenção dos veículos e motos da secretaria, os locadas e a aqueles que vierem a serem locados, para manutenção desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

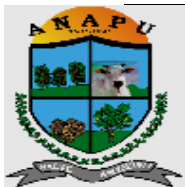
LOTE 01					
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
1	Achocolatado: Sacarose, cacau em pó maltodextrina, soro de leite em pó estabilizante (leticina se soja) aroma de baunilha, pacote de 200 gr. E fardo c/ 10 Kg com validade mínima de 06 (seis) meses.	kg	730		
2	Açúcar Cristal: refinado, derivado da cana-de-açúcar, pacote com 1 kg e fardo com 30 kg	kg	4470		
3	Arroz Agulhinha: longo fino, tipo 1, subgrupo polido <u>NÃO CONTEM TALCO</u> pacote de 1 Kg. com validade mínima de 06 (seis) meses.	kg	3.545		
4	Biscoito Cream Cracker: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, Vitamina B9, gordura vegetal interesterificada, açúcar, amido sal refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante e lecitina de soja.	kg	2400		
5	Biscoito de Maizena: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, (Vitamina B9) gordura vegetal interesterificada, açúcar, amido, sal, refinado, fermento químico, bicarbonato de sódio, fermento biológico, estabilizante, lecitina de soja, pode conter traços de leite, embalagem dupla protetora, pacote com 400 gr. caixa com 8kg. com validade mínima de 06 (seis) meses.	kg	2400		
6	Café: Café 100% café pacote de 250 gramas e caixa com 5 Kg. NÃO CONTEM GLÚTEN	kg	1500		
7	Coco Ralado: coco ralada, açúcar, sal umectante, teor de lipídeo mínimo 30% sacarose adicionado. Pacote com 100 gramas, fardo com 2 Kg+ 400gr. NÃO CONTEM GLÚTEN com validade mínima de 06 (seis) meses.	kg	147		
8	Colorau Regional: Caseiro sem sal de boa qualidade para o consumo. com validade mínima de 06 (seis) meses.	kg	147		
9	Extrato de tomate: Tomate, açúcar e sal, copo com 190 gr. caixa com 24 unidades. com validade mínima de 06 (seis) meses.	cx	450		
10	Farinha de mandioca Regional: tipa branca, de boa qualidade, 100 % de fécula natural da mandioca, embalagem plástica de 1 Kg.	kg	720		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



11	Feijão: especial, tipo 1, grupo ANÃO, pacote de 1 Kg. com validade mínima de 06 (seis) meses.	kg	2400		
12	Leite em pó integral: NÃO CONTEM GLÚTEN, inspecionado pelo Ministério da Agricultura, embalagem protetora, pacote de 200 gr. fardo com 08 Kg. com validade mínima de 06 (seis) meses.	kg	1470		
13	Macarrão espaguete: longo, fino, farinha de trigo, amido de milho ou mandioca, corante natural de urucum e cúrcuma, contém glúten, pacote com 500 gr. fardo c/10 Kg. com validade mínima de 06 (seis) meses.	kg	1470		
14	Macarrão Para Sopa: tipo parafuso, farinha de trigo, amido de milho ou mandioca, corante natural de urucum e cúrcuma, contém glúten, pacote com 500 gr. fardo c/10 Kg. com validade mínima de 06 (seis) meses.	kg	600		
15	Margarina: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal (3%), leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Estabilizantes: mono e digliceridos, lecitina de soja ésteres de poli glicerol conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio.	kg	600		
16	Massa de Cereal Integral p/ Mingau: farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, amido, farinha de trigo integral, açúcar, sevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas, contem traços de leite CONTÊM GLÚTEM caixas com 18 latas de 400 gramas.	kg	1050		
17	Milharina Polenta: Farinha de milho flocado enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) pacote de 500 gramas fardo com 30 pacotes com validade mínima de 06 (seis) meses.	fd	50		
18	Milho Branco: Milho branco Grupo misturado – Subgrupo dispelculado – Tipo 1 , pacote de 500 gramas fardos com 10 Kg. com validade mínima de 06 (seis) meses.	fd	75		
19	Polpa de fruta regional - 1/1000gr	kg	1000		
20	Proteína de soja - 1/500gr	pct	1000		
21	Óleo de soja: refinado, tipo 1, sem colesterol, contendo naturalmente Ômega 3, embalagem plástica com tampa de 900 ml. Caixa com 20 latas. com validade mínima de 06 (seis) meses.	cx	200		
22	Ovos de galinha	und	3000		
23	Refrigerante 2l. vários sabores cola, guaraná, laranja, produto de boa qualidade	und	894		
24	Sal refinado: cloreto de sódio, iodato de potássio e antiuementante INS 535 (ferrocianeto de sódio), fardo com 30 Kg. e pacote com 1Kg.	kg	150		
25	Sardinha em conserva peso em óleo comestível liquido 130 gr	und	600		
26	Sopão pacote com 200gr.	und	150		
27	Suco em garrafa 500ml sabor maracujá	und	300		
28	Suco em garrafa 500ml sabor caju	und	700		
29	Suco em garrafa 500 ml sabor goiaba	und	300		
30	Tempero completo alho, sal e pimenta embalagem 1kg	kg	100		

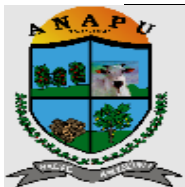


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPU



31	Vinagre de vinho tinto garrafa 750 ml	und	450		
32	Maisena :caixa de 1 kg	kg	1000		
Total do lote					

LOTE 02					
MATERIAIS DE LIMPEZA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	Álcool 1 lt. Cx com 12	CX	100		
2	Água sanitária 1 lt c/12	CX	100		
3	Amaciante 2 lt cx c/6	CX	100		
4	Cera liq incolor cx c/12 750 ml.	CX	100		
5	Desinfetante liq. Cx c/6 1,75 ml.	CX	100		
6	Pedra vaso sanitário cx c/48	CX	40		
7	Odorizador de ambiente 400ml.	UND	300		
8	Detergente 500 ml. Cx c/24	CX	200		
9	Escova com cabo p/limpeza vaso	UND	100		
10	Escovão c/cabo limpeza geral grande	UND	100		
11	Escova peq plásticos	UND	100		
12	Esponja de aço 60 g. Pacote	PCT	150		
13	Esponja dupla face p limpeza	UND	1.500		
14	Flanela com bainha tam 38x58	UND	1.000		
15	Inseticida spray 300 ml sem cheiro	UND	500		
16	Limpa vidro frasco 500 ml.	UND	100		
17	Lustra moveis 200 ml.	UND	100		
18	Luva látex tam media p/uso geral	PAR	800		
19	Luva látex tam pequeno uso geral	PAR	800		
20	Pá plástica p/ lixo c/ cabo curto	UND	50		
21	Pano de chão algodão cru	UND	800		
22	Papel hing. Branco neutro fd c/16	FD	500		
23	Papel toalha branco c/2 rolos	PCT	500		
24	Pregador de madeira	DZ	100		
25	Rodo borracha duplo 47 cm madeira	UND	300		
26	Sabão barra 200 g. pct c/5	KG	200		
27	Sabão pó cx c/24 500 g.	CX	200		
28	Sabonete 90 g.	UND	600		
29	Saco de fibra 60 kg	UND	1.000		
30	Saco plástico p/lixo 100 litro	PCT	2.000		
31	Saco plástico p/ lixo 15 lt pct c/10	PCT	2.000		
32	Saco plástico p/lixo 30 lt pct c/10	PCT	2.000		
33	Saco plástico p/lixo 50 lt pct c/10	PCT	2.000		
34	Soda caustica pote 1 kg	KG	300		
35	Vassoura nylon c/cabo madeira	UND	100		
36	Vassoura piaçava c/cabo	UND	100		
37	Colher desc pct c/50	PCT	100		
38	Bacia plástica 15 lt	UND	50		
39	Balde plástico 13,5 lt	UND	50		
40	Caixa isopor 3 lt	UND	50		
41	Caixa de isopor 50 lt	UND	50		
42	Caixa isopor 80 lt	UND	50		
43	Colher servi arroz inox pequena	UND	25		
44	Colher aço inox mesa cabo plast	UND	200		
45	Concha aço inox	UND	25		
46	Copo desc 180 ml pct c/100	PCT	2.500		



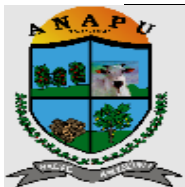
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



47	Faca inox mesa cabo plástico	UND	100		
48	Garfo inox mesa cabo plástico	UND	100		
49	Garrafa de mesa p/ café 1 lt	UND	50		
50	Garrafa térmica 5 lt	UND	30		
51	Guardanapo papel mesa	PCT	500		
52	Isqueiro com selo inmetro	UND	50		
53	Pano de prato	UND	500		
54	Pilha alcalina aa2x1	PCT	100		
55	Marmitex nº8	CX	150		
56	Balde plástico 60 lt.	UND	100		
57	Saco plástico para pão 500 g	KG	50		
58	Escorredor de colher pequeno	UND	50		
59	Papel alumínio	ROLO	50		
60	Papel filme	ROLO	100		
61	Pulverizador plástico 500 ml	UND	500		
62	Adorizador de ambiente spray aut	UND	200		
63	Carote plástico 5 lt	UND	500		
Total do lote					

LOTE 03					
VERDURAS IN-NATURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
1	Abobrinha: tamanho médio, de boa qualidade apropriado p consumo	kg	750		
2	Alho: selecionado tipo 6 100% natural	kg	150		
3	Batata Inglesa: de boa qualidade apropriado p consumo	kg	1500		
4	Beterraba: de boa qualidade tipo apropriado p consumo	kg	1500		
5	Cebola: de boa qualidade adequada para o consumo	kg	1500		
6	Cenoura: de boa qualidade tipo apropriado p consumo	kg	1500		
7	Cheiro-Verde: cebolinha com coentro amarrado, in-natura	mç	1200		
8	Macaxeira: descascada e lavada, em embalagem plástica descartável de 1kg	kg	3.000		
9	Repolho: de boa qualidade	kg	1105		
10	Pimentão: de boa qualidade	kg	1105		
11	Chuchu: de boa qualidade	kg	105		
12	Tomate: de boa qualidade, tamanho médio	kg	3.000		
13	Quiabo de boa qualidade	kg	450		
14	Pimenta de cheiro: boa qualidade	kg	450		
15	Maxixe de boa qualidade	kg	450		
16	Couve de boa qualidade	maço	1000		
17	Total do lote				

LOTE 04					
FRUTAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
1	Banana, tipo prata, de boa qualidade	kg	600		
2	Laranja: de boa qualidade	kg	300		
3	Maçã: de boa qualidade	kg	240		
4	Mamão: de boa qualidade	kg	600		
5	Melancia	kg	350		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

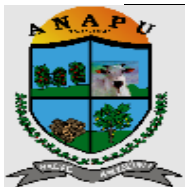


	Total do lote				
--	---------------	--	--	--	--

LOTE 05					
PÃES					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	P. UNIT	P. TOTAL
1	Pão francês: farinha de trigo enriquecida c/ferro, fermento, pão c/ 50 gr. cada unidade (1kg=20pães)	kg	2.000		
Total do lote					

LOTE 06					
CARNES E FRANGOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	CARNE BOVINA SEM OSSO P/BIFÉ - chã	KG	4.000		
2	CARNE BOVINA SEM OSSO - paulista	KG	4.000		
3	CARNE BOVINA SALGADA, sem cebo e sem gordura	KG	500		
4	CARNE C/ OSSO COSTELA, pouca gordura	KG	500		
5	CARNE MOIDA, sem cebo e sem gordura	KG	2.700		
6	FIGADO DE BOI	KG	200		
7	FRANGO, congelado	KG	2.000		
Total do lote					

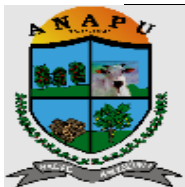
LOTE 07					
MATERIAIS DE EXPEDIENTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alfinete para mapa de cabeça colorido	cx	30		
2	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão, entintado tam n°03	und	36		
3	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão, entintado tam n°04	und	36		
4	Almofada, carimbo de borracha, acolchoada de algodão, entintado tam n°15x17cm	und	36		
5	Apontador para lápis; tipo simples	und	300		
6	Bobina p/fax medindo 216x30m papel termosensível de alta definição	bobina	150		
7	Borracha de vinil para grafites com sinta plástica dimensão:42x21x11cm	und	150		
8	Caderno de capa dura 96 fls 140x202m	und	36		
9	Caixa articulada dupla para correspondência em material acrílico	und	30		
10	Caixa, arquivo morto: confeccionada em polionda, 2 painéis impressos cor preta, impermeável e lavável; dimensões; 350x245x135mm;cor azul	und	300		
11	Calculadora de boa qualidade com no mínimo 10 dígitos, funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, memória T (peq /m)	und	36		
12	Calculadora de boa qualidade com no mínimo 8 dígitos, funções: quatro operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, tecla memória(T-peq)	und	36		
13	Caneta esferográfica cor azul/preta/vermelha, escrita fina(ponta de 0,7mm) transparente, sextava c/ tampa fixada sobre pressão na cor da tinta	und	3.000		
14	Caneta Hidrográfica Marcadores pct c/ 06 und	pct	15		
15	Caneta marca texto na cor verde limão	und	45		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



16	Cartolina cores variadas	und	300		
17	CD-R 700MB	und	360		
18	Clipes, papel, aço niquelado, tipo comum,n°2,caixa c/ 100und	cx	360		
19	Clipes, papel, aço niquelado, tipo comum,n°4/0,caixa c/ 50und	cx	360		
20	Clipes, papel, aço niquelado, tipo comum,n°6/0,caixa c/50und	cx	360		
21	Clipes, papel, aço niquelado, tipo comum,n°8/0,caixa c/25und	cx	360		
22	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 1000g	und	15		
23	Cola branca, uso escolar, cola: papel, cartolina e madeira não tóxica 90g	und	300		
24	Cola Glitter Brilhante não tóxica c/ 25g, aplicável: papel, vidro, cerâmica e artesanato em geral, cores diversas.	und	30		
25	Cola p/isopor 90g	und	15		
26	Cola p/ placa de E.V.A	und	450		
27	Corretivo líquido à base de água para correções de esferográfica, datilografia e fotocópia com pincel aplicador - não tóxico	und	450		
28	Disquete alta densidade 3,5" 1,44MB cx. c/10 und	cx	10		
29	DVD - R	und	150		
30	Elástico super resistente 1000g	pct	15		
31	Envelope correspondência, tipo A-4 medindo:229x324 mm	und	3.000		
32	Envelope correspondência, tipo ofício medindo:229x324 mm	und	3.000		
33	Envelope gigante 310x410 mm	und	600		
34	Envelope pequeno tam.110x170 mm cx. c/250 und.	cx	3		
35	Estilete lamina de aço largo	und	72		
36	Extrator de grampo metal cromado tipo espátula	und	36		
37	Fita adesiva dupla face em papel 19mmx30m	und	45		
38	Fita adesiva larga transparente 48mmx45m	und	900		
39	Fita adesiva transparente 12mmx40m	und	60		
40	Fita corretiva	und	30		
41	Fita métrica cx c/ 12 und c/ 1,50 cm	cx	15		
42	Folha adesiva, tamanho ofício A-4 de cor branca	folha	60		
43	Grampeador para 120 fls	und	30		
44	Grampeador, tipo escritório metal cromado ou pintado carga mínima grande grampos 26/6	und	90		
45	Grampeador em metal niquelado prateado, c/ proteção ant-ferrugem 26/6 c/ 5000 grampos	und	300		
46	Grampo trilho 80 mm, cx 50 und	cx	150		
47	Isopor folha com 5,00 mm	und	30		
48	Lápis de cera estaca cor azul marinho cx c/ 12	cx	36		
49	Lápis, escritório, mine grafite; revestimento de madeira; formato redondo; grad.n°2	und	3.000		
50	Livro ata com 50 fls	und	72		
51	Livro ata com 100 fls	und	72		
52	Livro ata com 200 fls	und	72		
53	Marcador permanente ou pincel Atômico na cor azul/preto/vermelho	und	150		
54	Molha dedo creme 12g	und	30		

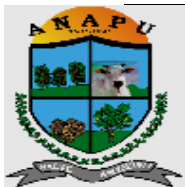


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



55	Papel A-4, branco, 210x297mm, não reciclado, 75g/m², 500 folhas cx c/10 und.	cx	300		
56	Papel carbono formato A-4 Dimensão 21x29 cm; cx c/100 fls de cor azul	cx	30		
57	Papel contact transparente	mt	30		
58	Papel continuo serrilhado 2 vias	cx	36		
59	Papel vergê cx. c/50 und 180g/m³	cx	60		
60	Pasta A-z lombo largo	und	250		
61	Pasta A-z lombo médio	und	250		
62	Pasta de papel c/ elástico	und	150		
63	Pasta de polipropileno c/ elástico	und	150		
64	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul 19 mm	und	150		
65	Pasta de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 42 mm	und	150		
66	Pata de polipropileno c/ elástico de cor azul trans. 55 mm	und	150		
67	Pasta suspensa para arquivo	und	400		
68	Perfurador c/ trava de segurança, régua posicionadora, p/ trinta fls	und	36		
69	Pilha alcalina, na voltagem de 1,5v; Palito(AAA)	und	150		
70	Pilha alcalina, na voltagem de 1,5v; pequena(AA)	und	150		
71	Pilha recarregável AA 2.500 mah	par	30		
72	Placa de E.V.A 40x60 2mm	und	30		
73	Prancheta em acrílico tamanho 23x23 cm	und	150		
74	Reabastecedor p/ pincel permanente com 40 ml, azul/vermelho e preto	und	36		
75	Régua, escritório, plástico transparente; Escala gravada em cm e mm; faces iguais; furo circular esquerda p/ fixação; Tam (MM) 300 larga	und	150		
76	Tecido flanela na cor azul (em metro)	mt	150		
77	Tecido TNT cores variadas	rl	100		
79	Tesoura 21 cm	und	30		
80	Tinta p almofada de carimbo-azul/preto 40 ml	und	30		
Total do lote					

LOTE 08					
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Mouse laser USB	und	10		
2	Mouse Óptico PS/2 Preto	und	10		
3	Mouse óptico USB preto	und	10		
4	Teclado preto PS2	und	10		
5	Teclado Preto USB	und	10		
6	Cartucho 901 colorido para impressora HP	und	150		
7	Cartucho 901 preto para impressora HP	und	150		
8	Cartucho de Tonner para impressora laser jet 1102 hp	und	30		
9	Cartucho de Tonner para impressora laser jet M1120 hp	und	30		
10	Cartucho de Tonner para impressora laser jet M1132 hp	und	30		
11	Cartucho de Tonner para impressora laser jet bhoother DCP 7065 DN	und	15		
12	Cartucho HP Laser Jet PI0005	und	15		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

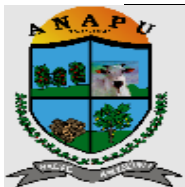


13	Cartucho Nº 122 COLORIDO para impressora HP.	und	150		
14	Cartucho Nº 122 PRETO para impressora HP.	und	180		
15	Cartucho Nº 21 para impressora HP.	und	150		
16	Cartucho Nº 22 para impressora HP.	und	180		
17	Cartucho Nº 60 COLORIDO para impressora HP.	und	150		
18	Cartucho Nº 60 PRETO para impressora HP.	und	150		
19	Tonner KX MB783BR	und	15		
20	Tonner SCX - 3200	und	30		
21	Tonner SCX - 4521 F	und	15		
22	Total do lote				

LOTE 09					
GÁS GLP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	P. UNIT	P. TOTAL
1	Gás GLP 13Kg	200	und		
	Total do lote				

LOTE 10					
PEÇAS DIVERSAS – Bros 2014 150CC					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Corpo injeção	und	6		
2	Amortecedor traseiro bros	und	6		
3	Aro Roda Dianteira 19	und	12		
4	Aro Roda Traseira 17	und	8		
5	Bateria	und	10		
6	Biela Completa	und	8		
7	Bucha Balança	und	40		
8	Capa banco honda	und	16		
9	Cachimbo vela	und	30		
10	Carburador	und	3		
12	Carenagem farol bros 13	und	10		
13	C.D.I	und	3		
14	Cubo de embreagem	und	20		
15	Plator embreagem	und	20		
16	Disco embreagem	jogo	20		
17	Eletro ingetor	und	10		
18	Eixo cambio	und	10		
19	Eixo pinhão bros 2014	und	10		
20	Escapamento bros 2014	und	8		
	Total do lote				

LOTE 11					
Bros 150 /2014					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lameira dianteira bros	und	20		
2	Lâmpada farol bíodo	und	30		
3	Lâmpada lanterna trazeira	und	20		
4	Lâmpada pisca	und	40		
5	Lente pisca trz direito esquerdo	und	20		
6	Manete embreagem	und	26		
7	Manete embreagem	und	26		
8	Cubo Roda Traseira	und	8		
9	Manopla luva guidão	par	20		



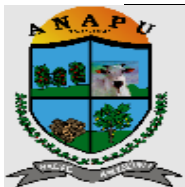
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



10	Paralama dianteiro	und	20		
11	Patim ferio trazeiro	jogo	40		
12	Óleo motor	lt	150		
13	Cabo acelerador	und	30		
14	Cabo embreagem	und	40		
15	Cabo freio	und	30		
16	Cabo velocímetro	und	30		
17	Pisca trazeiro dianteiro	und	30		
18	Rele pisca bros injeção	und	30		
19	Retentor bengala	und	30		
20	Copo bengala	und	6		
Total do lote					

LOTE 12					
bros 150cc 2014					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lameira trazeira amortecedor	Und	10		
2	Retentor embreagem	Und	12		
3	Retentor roda trazeira	Und	24		
4	Retentor válvula	Und	32		
5	Rolamento balança agulha	Und	30		
6	Rolamento 6301	Und	100		
7	Rolamento 6203	Und	80		
8	Rolamento 6303	Und	80		
9	Rolamento virabrequim agulha	Und	6		
10	Filtro de ar	und	60		
11	Espelho freio trazeiro	und	20		
12	Espelho freio dianteiro	und	10		
13	Bracinho espelho freio trz	und	30		
14	Bracinho espelho freio dianteiro	und	20		
15	Separador rolamento trazeiro	und	10		
16	Vareta freio trazeiro	Und	10		
17	Guarnição tampa válvula	Und	20		
18	Retentor tampa válvula	Und	22		
19	Arruela alumínio tampa válvula	Und	32		
20	Balancim cabeçote	Und	10		
Total do lote					

LOTE 13					
Bors 150 cc 2014					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Câmara de ar para Aro 17 Bross traseiro	80	und		
2	Câmara de ar para Aro 19 Bross Dianteiro	80	und		
3	Câmara de ar para Aro 21 Dianteiro	80	und		
4	Pneu 2.75 - 21 - 45 P - Dianteiro Borrachudo	30	und		
5	Pneu 2.75 - 21 - 45 P - Dianteiro Cross	30	und		
6	Pneu 4.10 -18 M/C Traseiro Borrachudo	30	und		
7	Pneu 4.10 -18 M/C Traseiro cross	30	und		
8	Pneu 4.60-17 61 P - Traseiro Borrachudo	30	und		
9	Pneu 4.60-17 61 P - Traseiro Cross	30	und		
10	Pneu 90/90 - 18 M/C - Traseiro Borrachudo	30	und		
11	Pneu 90/90 - 19 M/C 52 P Dianteiro Liso	30	und		



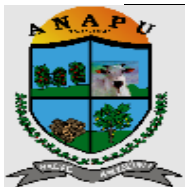
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



12	Pneu 80/100-14 biz 100 trazeiro	6	und		
13	Pneu 80/100-17 biz 100 dianteiro	6	und		
14	Câmara traz. Biz 100 300-14	10	und		
15	Câmara dianteira biz 100 300-17	10	und		
Total do lote					

LOTE 14					
Bors 150 cc 2014					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caixa direção	jg	20		
2	Coluna direção inferior	und	10		
3	Painel completo	und	10		
4	Bomba gasolina	und	10		
5	Refil bomba gasolina	und	10		
6	Manicoto embreagem	und	20		
7	Manicoto Freio	und	20		
8	Pedal partida	und	10		
9	Chave luz	und	10		
10	Pedal Cambio	und	10		
11	Interruptor partida	und	10		
12	Buzina	und	20		
13	Separador disco de embreagem	und	40		
14	Raio trazeiro	jg	10		
15	Raio Roda Dianteira	jg	10		
16	Balança bros 150	und	6		
17	Pedaleira trazeira	und	20		
18	Suport pedaleira trazeira	und	10		
19	Bagageiro	und	10		
20	Interruptor neutro	und	10		
21	Patim freio dianteiro	und	30		
Total do lote					

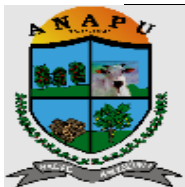
LOTE 15					
Bros 150CC					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bucha balança	30	und		
2	Tucho balança	30	und		
3	Protetor balança	30	und		
4	cabeçote	5	und		
5	guidão	10	und		
6	Lanterna traseiro	20	und		
7	Soquete farol	20	und		
8	Eixo roda traseiro	10	und		
9	Eixo roda dianteira	10	und		
10	Óleo hidráulico 80ml	20	und		
11	Parafuso 6mm	20	und		
12	Parafuso 8mm	20	und		
13	Antilub wd 40	10	und		
15	Som lombida	6	und		
16	Eletro ingetor	10	und		
17	Aba tanqui	10	und		
18	Virabrequim	3	und		
19	Torneira gasolina	10	und		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



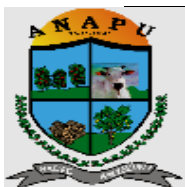
20	Filtro de gasolina	30	und		
Total do lote					
LOTE 16					
SERVIÇOS DE MOTO BROZ E BIZ					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Desempeno de quadro	5	und		
2	Disco de embreagem - troca	20	und		
3	Extração parafusos	20	und		
4	Instalação - revisão	15	und		
5	limpeza bico	15	und		
6	limpeza carburador	20	und		
7	limpeza filtro	20	und		
8	Parte força - abertura do motor	10	und		
9	Recuperação ponta de quadro	10	und		
10	Regulagem válvula	30	und		
11	Remendo	40	und		
12	Revisão geral	40	und		
13	Rosca	15	und		
14	Solda	20	und		
15	Troca biela	4	und		
16	Troca bucha balança	10	und		
17	Troca de biela	10	und		
18	Troca de câmara dianteiro	30	und		
19	Troca de câmara traseiro	30	und		
20	Troca de capa de banco	8	und		
21	Troca jogo direção bross	10	und		
22	Troca jogo direção xtz	40	und		
23	Troca retentor bengala bross	10	und		
24	Troca rolamento balança	20	und		
25	Troca rolamento trz.diant.	40	und		
Total do lote					
LOTE 17					
PEÇAS DIVERSAS - BROS - XTZ					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agulha com Sede	und	15		
2	Amortecedor	und	10		
3	Aro Roda Dianteira 21	und	6		
4	Aro Roda Traseira 18	und	6		
7	Retentor válvula	Und	80		
8	Engrenagem 3º primaria	und	10		
9	Engrenagem 3º secundaria	und	10		
10	Engrenagem 4º primaria	und	10		
11	Engrenagem 4º secundaria	und	10		
12	Embreagem balanceiro	und	10		
13	Reparo velocímetro	und	40		
14	Capacete	und	20		
15	Reparo capacete	jogo	30		
16	Viseira p capacete cristal	und	40		
19	Corrente, corra e pinhão	kit	50		
20	Bucha Balança com Rolamento	kit	30		
Total do lote					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



LOTE 18					
PEÇAS KOMBI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alavanca c/ KIT	JG	6		
2	Alternador	unid.	1		
3	Amortecedor Dianteiro	unid.	4		
4	Amortecedor traseiro	unid.	4		
5	Aro do farol	unid.	4		
6	Automático de partida	unid.	4		
7	Barra central de direção	unid.	4		
8	Barra de direção, rosca direita e rosca esquerda	unid.	4		
9	Barra de torção	unid.	4		
10	Barra do estabilizador com braçadeira	unid.	4		
11	Barra de direção fixa	unid.	4		
12	Barra Lateral de direção	unid.	4		
13	Batente da porta	unid.	4		
14	Bateria 70 amp	unid.	4		
15	Benis do motor de partida	unid.	4		
16	Bobina de engrenagem elétrica	unid.	4		
17	Borracha de torção	unid.	4		
18	Braço oscilante	unid.	4		
19	Bucha do motor de partida	unid.	20		
20	Cilindro de freio traseiro	unid.	12		
21	Buzina	unid.	2		
22	Cabo de embreagem	unid.	6		
23	Cabo de freio de mão	unid.	6		
24	Cabo do acelerador carburado	unid.	6		
25	Caixa de direção	unid.	2		
26	Caixa de Satélite	unid.	2		
27	Calço da caixa de Kombi flex	unid.	10		
28	Calço do motor Kombi flex	unid.	10		
29	Cavalete de freio	unid.	4		
30	Cachimbo do varão da alavanca	unid.	4		
31	Coifas da homocinética	unid.	4		
32	Canduite de embreagem	unid.	4		
33	Conjunto do sincronizado 1ª/2ª	JG	2		
34	Conjunto do sincronizado 3ª/4ª	JG	2		
35	Correia do alternador de Kombi flex	unid.	6		
36	Disco de freio dianteiro	unid.	4		
37	Eixo dianteiro	unid.	2		
38	Eixo do virabrequim	unid.	2		
39	Elevador do vidro direito	unid.	5		
40	Elevador do vidro esquerdo	unid.	5		
41	Embuchamento completo vertical/horizontal	unid.	2		
42	Farol	unid.	4		
43	Feche de mola	unid.	4		
44	Filtro de ar	unid.	4		
45	Filtro de combustível bico grosso	unid.	6		
46	Forro da porta	unid.	12		
47	Hidro vácuo	unid.	2		



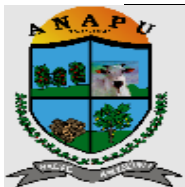
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



48	Porta de borracha completo	JG	2		
49	Jogo de calha	JG	4		
50	Jogo de coroa e pinhão	JG	2		
51	Jogo de escova do alternador	JG	12		
52	Jogo de lona de freio	JG	12		
53	Jogo de partilha de freio	JG	12		
54	Jogo de vela de Kombi flex	JG	6		
55	Juntas homocinéticas	unid	6		
56	KIT de bomba de combustível	kit	2		
57	KIT de embreagem	kit	2		
58	KIT de estabilizador	kit	2		
59	KIT do diferencial	kit	2		
60	KIT do motor pistão e anel	kit	2		
61	Maçaneta do elevador do vidro	unid.	4		
62	Pino central da direção	unid.	4		
63	Porta escova	unid.	4		
64	Regulador de voltagem	unid.	4		
65	Retentor da roda traseira	unid.	8		
66	Retentor do volante do motor com sensor	unid.	8		
67	Rolamento da roda dianteira externo	unid.	4		
68	Rolamento da roda dianteira interno	unid.	4		
69	Rolamento da roda traseira externo	unid.	4		
70	Rolamento da roda traseira interno	unid.	4		
71	Servo de freio	unid.	4		
72	Setor de direção	unid.	4		
73	Tambor de freio	unid.	4		
74	Óleo motor sintético SW 30	unid.	24		
75	Cabo de vela flex	unid.	3		
76	Sonda lâmbida	unid.	2		
77	Descarga	unid.	4		
78	Borracha de descarga	unid.	20		
Total do lote					

LOTE 19					
PNEUS VEÍCULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pneus dianteiros borrachudo 225/75 R 16	12	Und		
2	Pneus traseiros borrachudo 225/75 R16	12	Und		
3	Pneus dianteiros e traseiros - 265/70 R-16	12	und		
Total do lote					

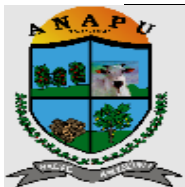
LOTE 20					
PNEUS VEÍCULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pneus 235/70 R15	24	Und		
2	Pneus 235/70 R16	12	Und		
1	Pneus dianteiros liso 175/70 R13	12	Und		
2	Pneus traseiros liso 175/70 R13	12	Und		
1	Pneu 185 R14 liso	20	UND		
2	Pneu 735/14 Borrachudo Traseiro	20	UND		
3	Pneu 650/14 liso dianteiro	20	UND		
4	Pneu 185/60 R14	20	UND		
5	Câmara de ar para pneu 265/70 R16	20	UND		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



Total do lote					
LOTE 21					
PEÇAS DE REPOSIÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Braço pitman da direção	10	Und		
2	Terminal ext. Direção	20	Und		
3	Terminal int. Direção	20	Und		
4	Pivô sup. da balança	12	Und		
5	Pivô da balança inf.	12	Und		
6	Batente balança sup.	10	Und		
7	Batente balança inf.	10	Und		
8	Bucha da bal. Sup.	20	Und		
9	Bucha da bal. Inf.	20	Und		
10	Bucha jumelo do feixe de molas	32	Und		
11	Bucha da mola fx. Tras.	10	Und		
12	Rolamento ext. Roda tras.	10	Und		
13	Sapata de freio tras.	10	Kit		
14	Pastilha de freio	10	Jg		
15	Correia do ar	10	Und		
16	Correia do hidráulica	10	Und		
17	Correia do alternador	10	Und		
18	Corrente distribuição motor (correia)	6	Und		
19	Cubo roda dianteira	6	Und		
20	Cilindros freio tras.	12	Und		
21	Reparo cilindro diant.	10	Jg		
22	Parafuso c/ porca de roda	40	Cj		
23	Filtros de combustível	12	Und		
24	Filtros de óleo lub.	12	Und		
25	Filtros de ar	10	Und		
26	Palheta limpador	5	Und		
27	Junta homocinética	6	Und		
28	Kit. De embreagem	6	Kit		
29	Lanterna diant. p/choque	5	Und		
30	Farol	6	Und		
31	Lanterna tras. L/E	6	Und		
32	Lanterna tras. L/D	6	Und		
33	Amortecedor tras.	12	Und		
34	Amortecedor diant.	12	Und		
35	Coxim do motor	10	Und		
36	Coxim do cambio	10	Und		
37	Coxim da caixa de redução	6	Und		
38	Coxim da cabine	6	Par		
39	Grampo da mola	10	Und		
40	Trava da pastilha	10	Und		
41	Molas do freio tras.	10	Kit		
42	Vela aquecedora	10	Und		
43	Retentor roda tras.(int)	10	Und		
44	Retentor roda tras.(ext)	10	Und		
45	Cabo freio de mão tras.le/ld	10	Und		
46	Cabo freio de mão diant.	10	Und		
47	Braço auxiliar de direção	12	und		
Total do lote					



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



LOTE 22					
AMBULANCIA DUCATO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bieleta estabilizador	10	Und		
2	Braço auxiliar	10	Und		
3	Braço pitima	10	Und		
4	Bucha balanço inf.	20	Und		
5	Bucha balanço sup.	20	Und		
6	Bucha diant. mola tras.	30	Und		
7	Bucha de Molas tras.	10	Und		
8	Cabo capô	5	Und		
9	Cilindro aux. Bem.	6	Und		
10	Cilindro mestre bem.	8	Und		
11	Cilindro roda traseira	20	Und		
12	Coifa junta hom. 4 rodas	20	Kit		
13	Coifa lado cambio	20	Kit		
14	Correia sinc. Motor - alternador	10	Und		
15	Cruzeta cardan	10	Und		
16	Filtro de ar	10	Und		
17	Disco de freio	12	Und		
18	Filtro de óleo comb.	20	Und		
19	Filtro de óleo lubrificante	20	Und		
20	Kit embreagem	6	Und		
21	Sapata de freio - traseira	2	Jg		
22	Mangueira inf. Radiador	5	Und		
23	Mangueira sup. Radiador	5	Und		
24	Pastilha de freio	20	Jg		
25	Pino diferencial	6	Und		
26	Pivô bal. Inferior	12	Und		
27	Pivô bal. Superior	12	Und		
28	Compressor do ar condicionado	5	Und		
29	Retentor do pinhão	10	Und		
30	Rolamento diferencial (gde)	6	Und		
31	Filtro do ar condicionado	12	Und		
32	Rolamento lateral diferencial	10	Und		
33	Terminal ext. Dir.	12	Und		
34	Terminal int. Dir.	12	Und		
35	Lâmpada do farol	10	Und		
36	Lâmpada do pisca	20	Und		
37	Palheta do limpador	10	Und		
38	Coxim do motor	10	Und		
Total do lote					

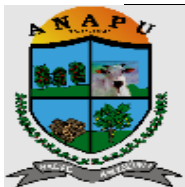
LOTE 23					
CAMINHONETE S-10					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alternador – 80 amp	und	2		
2	Amortecedor dianteiro	und	6		
3	Amortecedor traseiro	und	6		
4	Bandeja inferior Id	und	4		
5	Bandeja inferior le	und	4		
6	Barra direção axial	und	10		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPU



7	Batente amortecedor dianteiro ld (alumínio)	und	4		
8	Batente amortecedor dianteiro le (alumínio)	und	4		
9	Batente mola traseira	und	4		
10	Biela motor	und	4		
11	Bieleta dianteira	und	10		
12	Bomba d'água	und	4		
13	Bomba direção hidráulica	und	2		
14	Bucha bandeja inferior grande	und	10		
15	Bucha bandeja inferior pequena(c/ cubo)	und	10		
16	Bucha feixe molas grande	und	4		
17	Bucha feixe molas pequena(ferro)	und	4		
18	Cabeçote	und	2		
19	Cabo acelerador	und	4		
20	Cabo capo s/ alavanca	und	2		
21	Cabo embreagem – mlg	und	2		
22	Cabo freio traseiro	jg	4		
23	Cabo velocímetro	und	2		
24	Cilindro mestre freio	par	4		
25	Cilindro roda ld/le	und	4		
26	Coifa amortecedor dianteiro	und	2		
27	Coifa homocinetica lado cambio	und	10		
28	Coifa homocinetica lado roda	und	10		
29	Correia dentada – 154 dentes	und	4		
30	Correia direção hidráulica	und	10		
31	Coxim cambio quadrado	kit	4		
32	Coxim do cambio pequeno triangulo	kit	6		
33	Coxim motor 03 parafusos	kit	4		
34	Cubo roda dianteira	kit	4		
35	Disco freio dianteiro solido	und	4		
36	Disco freio traseiro solido	und	4		
37	Farol ld	und	4		
38	Farol le	und	4		
39	Filtro combustível	und	10		
40	Filtro óleo lubrificante	und	10		
41	Flexível freio dianteiro	und	6		
42	Flexível freio traseiro	und	6		
43	Guia inferior porta lateral	und	2		
44	Guia superior porta lateral	und	2		
45	Jogo sapata de freio	und	8		
46	Junta homocinetica – aro 16	und	4		
47	Kit embreagem(completo)	und	4		
48	Maçaneta dianteira externa ld	und	2		
49	Maçaneta dianteira externa le	und	2		
50	Maçaneta interna porta	und	2		
51	Maçaneta porta lateral externa	jogo	2		
52	Maçaneta porta traseira externa	jogo	2		
53	Mangueira filtro ar	unid.	2		
54	Parafuso roda	unid.	24		
55	Pastilha de freio dianteira – c/ sensor	unid.	10		
56	Pastilha de freio traseira	unid.	10		
57	Pivô inferior	unid.	10		
58	Retentor polia c/ flange	unid.	2		
59	Retentor roda dianteira aro 16	unid.	10		

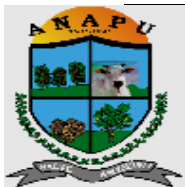


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



60	Retentor roda traseira	unid.	10		
61	Retentor válvula	unid.	4		
62	Retentor volante c/ flange	unid.	4		
63	Rolamento batente amortecedor	unid.	6		
64	Rolamento embreagem	unid.	4		
65	Rolamento roda dianteira duplo	unid.	4		
66	Rolamento roda traseira duplo	unid.	4		
67	Sensor de pressão do óleo	unid.	4		
68	Tensionador correia dentada	unid.	6		
69	Terminal direção	unid.	10		
70	Trizeta (29 dentes)	unid.	6		
71	Válvula termostática	unid.	4		
72	Vela aquecedora	unid.	8		
Total do lote					

LOTE 24					
KOMBI					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alavanca c/ KIT	JG	6		
2	Alternador	unid.	1		
3	Amortecedor Dianteiro	unid.	4		
4	Amortecedor traseiro	unid.	4		
5	Aro do farol	unid.	4		
6	Automático de partida	unid.	4		
7	Barra central de direção	unid.	4		
8	Barra de direção, rosca direita e rosca esquerda	unid.	4		
9	Barra de torção	unid.	4		
10	Barra do estabilizador com braçadeira	unid.	4		
11	Barra de direção fixa	unid.	4		
12	Barra Lateral de direção	unid.	4		
13	Batente da porta	unid.	4		
14	Bateria 70 amp	unid.	4		
15	Benis do motor de partida	unid.	4		
16	Bobina de engrenagem elétrica	unid.	4		
17	Borracha de torção	unid.	4		
18	Braço oscilante	unid.	4		
19	Bucha do motor de partida	unid.	20		
20	Cilindro de freio traseiro	unid.	12		
21	Buzina	unid.	2		
22	Cabo de embreagem	unid.	6		
23	Cabo de freio de mão	unid.	6		
24	Cabo do acelerador carburado	unid.	6		
25	Caixa de direção	unid.	2		
26	Caixa de Satélite	unid.	2		
27	Calço da caixa de Kombi flex	unid.	10		
28	Calço do motor Kombi flex	unid.	10		
29	Cavalete de freio	unid.	4		
30	Cachimbo do varão da alavanca	unid.	4		
31	Coifas da homocinética	unid.	4		
32	Canduite de embreagem	unid.	4		
33	Conjunto do sincronizado 1ª/2ª	JG	2		
34	Conjunto do sincronizado 3ª/4ª	JG	2		
35	Correia do alternador de Kombi flex	unid.	6		

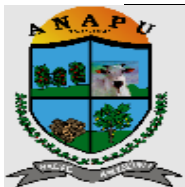


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



36	Disco de freio dianteiro	unid.	4		
37	Eixo dianteiro	unid.	2		
38	Eixo do virabrequim	unid.	2		
39	Elevador do vidro direito	unid.	5		
40	Elevador do vidro esquerdo	unid.	5		
41	Embuchamento completo vertical/horizontal	unid.	2		
42	Farol	unid.	4		
43	Feche de mola	unid.	4		
44	Filtro de ar	unid.	4		
45	Filtro de combustível bico grosso	unid.	6		
46	Forro da porta	unid.	12		
47	Hidro vácuo	unid.	2		
48	Porta de borracha completo	JG	2		
49	Jogo de calha	JG	4		
50	Jogo de coroa e pinhão	JG	2		
51	Jogo de escova do alternador	JG	12		
52	Jogo de lona de freio	JG	12		
53	Jogo de partilha de freio	JG	12		
54	Jogo de vela de Kombi flex	JG	6		
55	Juntas homocinéticas	unid	6		
56	KIT de bomba de combustível	kit	2		
57	KIT de embreagem	kit	2		
58	KIT de estabilizador	kit	2		
59	KIT do diferencial	kit	2		
60	KIT do motor pistão e anel	kit	2		
61	Maçaneta do elevador do vidro	unid.	4		
62	Pino central da direção	unid.	4		
63	Porta escova	unid.	4		
64	Regulador de voltagem	unid.	4		
65	Retentor da roda traseira	unid.	8		
66	Retentor do volante do motor com sensor	unid.	8		
67	Rolamento da roda dianteira externo	unid.	4		
68	Rolamento da roda dianteira interno	unid.	4		
69	Rolamento da roda traseira externo	unid.	4		
70	Rolamento da roda traseira interno	unid.	4		
71	Servo de freio	unid.	4		
72	Setor de direção	unid.	4		
73	Tambor de freio	unid.	4		
74	Óleo motor sintético SW 30	unid.	24		
75	Cabo de vela flex	unid.	3		
76	Sonda lâmbida	unid.	2		
77	Descarga	unid.	4		
78	Borracha de descarga	unid.	20		
	Total do lote				

LOTE 25					
CAMINHONETE – L-200					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Alinhamento e balanceamento	unid.	30		
2	Cambagem roda diante.	unid.	30		
3	Injeção eletrônica	unid.	20		
4	Limpeza turbina	unid.	10		
5	Regulagem válvula motor	unid.	10		



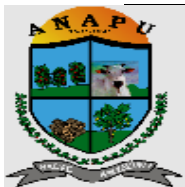
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



6	Troca amortecedor diante.	unid.	24		
7	Troca amortecedor traseiro	unid.	30		
8	Troca braço auxiliar	unid.	20		
9	Troca braços pitimam	unid.	20		
10	Troca bucha jumelo mola traseiro	unid.	30		
11	Troca calços cambio	unid.	20		
12	Troca correia alternador	unid.	20		
13	Troca correia dentada	unid.	20		
14	Troca cruzeta	unid.	20		
15	Troca filtros da	unid.	36		
16	Troca junta cabeçote	unid.	10		
17	Troca junta homocinetica	unid.	20		
18	Troca mangueira alt.	unid.	20		
19	Troca óleo diferencial	unid.	30		
20	Troca óleo motor	unid.	30		
21	Troca pastilha freio	unid.	30		
22	Troca pivô	unid.	20		
23	Troca retentor volante motor	unid.	12		
24	Troca rolamento centro	unid.	20		
25	Troca rolamento roda diant.	unid.	20		
26	Troca rolamento roda tras.	unid.	20		
27	Troca sapata freio traseira	unid.	30		
28	Troca terminal direção	unid.	30		
29	Troca embreagem	unid.	20		
Total do lote					

LOTE 26					
PEÇAS DIVERSAS – MOTO BROS 150CC					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agulha Com Sede Carburador	und	10		
2	Amortecedor	und	7		
3	Aro Roda Dianteira 19	und	20		
4	Aro Roda Traseira 17	und	17		
5	Bateria	und	10		
6	Biela Completa	und	2		
7	Bucha Balança	und	10		

LOTE 27					
PEÇAS DIVERSAS – MOTO 150CC					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cachimbo Para Vela	und	10		
2	Carburador	und	2		
3	Capa de banco modelo original	und	4		
4	Carenagem do Farol	und	2		
5	CDI	und	1		
6	Cubo Central Embreagem	und	5		
7	Cubo Roda Traseira	und	2		
8	Disco Embreagem	und	10		
9	Eletro injetor	und	3		
10	Eixo Pedal Câmbio	und	5		
11	Eixo Pinhão	und	3		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

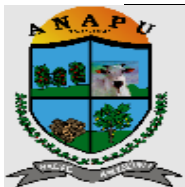


12	Escapamento	und	2		
Total do lote					

LOTE 28					
PEÇAS DIVERSAS – MOTO BROS E XTZ 150CC					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Lameira	kit	7		
2	Lâmpada do Farol	kit	24		
3	Lâmpada do Freio	kit	24		
4	Lâmpada do Pisca	kit	30		
5	Lente Pisca	und	30		
6	Manete Embalagem	und	20		
7	Manete Freio	und	20		
8	Manopla (luva guidão)	und	5		
9	Paralama Dianteiro	und	12		
10	Patim Freio Dianteiro	und	22		
11	Patim Freio Traseiro	und	10		
Total do lote					

LOTE 29					
PEÇAS DIVERSAS – MOTO BROS E XTZ 150CC					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cabo acelerador	und	20		
2	Cabo embreagem	und	20		
3	Cabo freio	und	15		
4	Cabo velocímetro	und	20		
5	Cachimbo para vela	und	15		
6	Elemento filtro ar	und	20		
7	Fiação principal	und	8		
8	Sanfona Bengala	jogo	6		
9	Tubo Interno (bengala)	jogo	6		
10	Vela CPR8EA-9	und	10		
Total do lote					

LOTE 30					
PEÇAS DIVERSAS - MOTO XTZ 125					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Agulha Com Sede	und	15		
2	Amortecedor	und	4		
3	Aro Roda Dianteira	und	4		
4	Aro Roda Traseira	und	6		
5	Bateria	und	6		
6	Biela Complete	und	4		
7	Cabo Acelerador	und	10		
8	Cabo de Embreagem	und	15		
9	Cabo de Freio	und	10		
10	Cabo Velocímetro	und	20		
11	Carburador	und	4		
12	Cubo Central Embreagem	und	10		
13	Cubo Roda Traseira	und	4		
14	Disco Embreagem	und	20		
15	Elemento Filtro Ar	und	10		
16	Fiação Principal	und	4		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

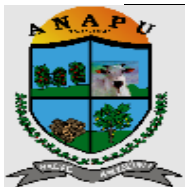


17	Ignição	und	8		
18	Jogo Juntas	jogo	4		
19	Kit (corrente, coral e pinhão)	kit	10		
20	Kit Bucha Balança Com Rolamento	kit	10		
Total do lote					

LOTE 31					
PNEUS MOTO BROZ E XTZ					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Câmara de ar para Aro 17 Bross traseiro	und	20		
2	Câmara de ar para Aro 19 Bross Dianteiro	und	20		
3	Câmara de ar para Aro 21 Dianteiro	und	20		
4	Pneu 2.75- 21 - 45 P - Dianteiro Borrachudo	und	20		
5	Pneu 2.75 - 21 - 45 P - Dianteiro Cross	und	20		
6	Pneu 4.10 -18 M/C Traseiro Borrachudo	und	20		
7	Pneu 4.10 -18 M/C Traseiro cross	und	20		
8	Pneu 4.60-17 61 P - Traseiro Borrachudo	und	20		
9	Pneu 4.60-17 61 P - Traseiro Cross	und	20		
10	Pneu 90/90 - 18 M/C - Traseiro Borrachudo	und	20		
11	Pneu 90/90 - 19 M/C 52 P Dianteiro Liso	und	20		
Total do lote					

LOTE 32					
MOTOS BROS 150 E XTZ 125					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Kit Motor (cilindro. Pistão e anéis)	Kit	4		
2	Lâmpada Farol	Und	30		
3	Lâmpada Freio	Und	20		
4	Lâmpada Pisca	Und	40		
5	Lente Pisca	Und	30		
6	Manete Embreagem	Und	10		
7	Manete Freio	Und	10		
8	Patim Freio Dianteiro	Und	10		
9	Patim Freio Traseiro	Und	10		
10	Pedal Cambio	Und	10		
11	Pedal de Partida	Und	10		
12	Pisca	Und	20		
13	Retentor Bengala	Und	20		
14	Retentor Embreagem	Und	10		
15	Retentor Roda Dianteira	Und	10		
16	Retentor Roda Traseira	Und	10		
17	Retentor Válvula	Und	8		
18	Rolamento Cônico Direção	Und	20		
19	Rolamento Dianteiro	Und	40		
20	Rolamento Traseiro	Und	40		
21	Tubo Interno (bengala)	Und	8		
Total do lote					

LOTE 33					
MOTO BROS 150					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Espelho Freio Dianteiro	Und	1		
2	Espelho Freio Traseiro	Und	3		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



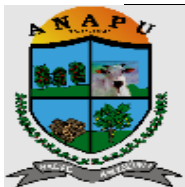
3	Espelho Retrovisor (par)	Par	5		
4	Filtro Ar	Und	10		
5	Guarnição Tampa Válvula	Und	20		
6	Guia Válvula	Und	8		
7	Ignição	Und	3		
8	Jogo Juntas	Und	3		
9	Jogo Raio Dianteiro	Und	2		
10	Jogo Raio Traseiro	Und	3		
11	Kit Bucha Amortecedor	Und	5		
12	Kit Corrente, Coroa e Pinhão	Und	5		
13	Kit Motor (cilindro, pistão e aneis)	kit	2		
Total do lote					

LOTE 34					
MOTO BROS 150					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pisca Modelo Original	Und	40		
2	Relê Pisca	Und	3		
3	Retentor Bengala	Kit	30		
4	Retentor Embreagem	und	8		
5	Retentor Roda Traseira	Kit	10		
6	Retentor Válvula	Und	6		
7	Rolamento Balança	Und	20		
8	Rolamento Dianteiro	Und	30		
9	Rolamento Traseiro	Und	30		
Total do lote					

LOTE 35				
SERVÇOS LIMPEZA DE VEÍCULOS				
ITEM	VEÍCULOS	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ducato	96		
2	Fiat uno	36		
3	Gol	36		
4	Kombi	110		
5	L 200	120		
6	Motos	250		
7	S 10 4x4 diesel ano 2011 - ambulâncias	96		
Total do lote				

LOTE 36				
SERVÇOS LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS				
ITEM	VEÍCULOS	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ducato	60		
2	Fiat uno	20		
3	Gol	20		
4	Kombi	80		
5	L 200	50		
6	S 10 4x4 diesel ano 2011 - ambulâncias	65		
Total do lote				

LOTE 37				
SERVÇOS BORRACHARIA DE VEÍCULOS				
ITEM	VEÍCULOS	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ducato	60		
2	Fiat uno	20		
3	Gol	20		
4	Kombi	60		
5	L 200	50		



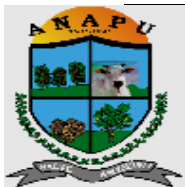
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



6	Motos	60		
7	S 10 4x4 diesel ano 2011 - ambulâncias	60		
Total do lote				

LOTE 38				
LUBRIFICAÇÃO				
ITEM	VEÍCULOS	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Ducato	60		
2	Fiat uno	20		
3	Gol	20		
4	Kombi	80		
5	L 200	50		
6	S 10 4x4 diesel ano 2011 - ambulâncias	65		
Total do lote				

LOTE 39				
SERVIÇOS MECÂNICOS - KOMBI				
Nº	DISCRIMINAÇÃO	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Freio traseiro	8		
2	Setor de direção	2		
3	Servo freio	6		
4	Rolamento traseiro	8		
5	Rolamento roda dianteira	10		
6	Retentor do volante	4		
7	Alternador	4		
8	Pino central	6		
9	maçaneta	4		
10	Kit do motor	4		
11	Diferencial	4		
12	Borracha estabilizador	10		
13	Embreagem	4		
14	Bomba de combustível	4		
15	Junta homocinética	10		
16	Vela	6		
17	Lona de freio	8		
18	Pastilha	8		
19	Coroa do pião	4		
20	Hidro vácuo	4		
21	Filtro de combustível	10		
22	Feixe de mola	4		
23	Embuchamento	4		
24	Eixo dianteiro	2		
25	Disco de freio	4		
26	Caixa de marcha	4		
27	Cabeçote	4		
28	Limpeza de bico	4		
29	Injeção Eletrônica	4		
30	Troca de Borracha de torção	4		
31	Alinhamento e Balanceamento	8		
32	Funcionamento	3		
33	Parte Elétrica	2		
34	Troca Óleo do Motor	20		
Total do lote				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ANAPU, E A EMPRESA
....., NA FORMA
ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ANAPU/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU, com sede administrativa à Avenida Getúlio Vargas, s/n, bairro Centro, Cep 68.365-000, Anapu/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.180.067/0001-71, neste ato representado pelo Sra Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Anapu, nacionalidade, profissão, portadora do RG nº e do CPF nº, nesta cidade de Anapu - Pará..

CONTRATADA

(empresa), Pessoa Jurídica, com sede à, nº , Bairro – CEP- (cidade), inscrita no CNPJ sob o n.º, Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do, sob o n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio (a) Sr(a)., brasileiro(a), casado(a), portador(a) do RG n.º-SSP/.... e do CPF n.º, residente e domiciliado à Avenida/Rua/Travessa, nº ..., Bairro – CEP -- (cidade).

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo nº 003/2016-01 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresas do ramo pertinente para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha, pneus, peças de reposição com mão de obras e serviços para manutenção dos veículos e motos da secretaria, os locadas e a aqueles que vierem a serem locados, para manutenção desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

1.2 - A requisição de que trata a cláusula segunda será feita pelo setor competente da **CONTRATANTE**, em quantidade e especificadas na solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

2 – O **CONTRATADO** sujeita-se aos serviços do presente contrato mediante requisições, que será pago à medida da expedição da competente nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, durante o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

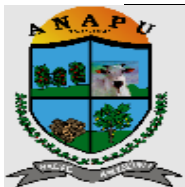
3 – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento dos itens descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA o valor total de **R\$ (.....)**.

3.1 – Os impostos decorrentes dos serviços ora ajustado serão pagos integralmente pela **CONTRATADA**, ficando o **CONTRATANTE** isento de quaisquer responsabilidades sobre os mesmos até então, incididos sobre as compras dos produtos constantes deste instrumento.

3.2 – Caso haja necessidade e seja comprovado, poderá haver reajuste dos preços nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, visando recompor os preços, mediante termo aditivo.

3.3 – As despesas serão empenhadas na sua totalidade estimadas para o exercício financeiro de 2016, sendo as notas fiscais/faturas emitidas conforme as respectivas solicitações dos fornecimentos dos objetos.

3.4 – O empenho da despesa não obriga a **CONTRATANTE** a execução total dos serviços constantes do presente contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4 – O faturamento correspondente às ordens de compras será apurado mediante a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, devidamente atestadas pelo setor competente da **CONTRATANTE**.

4.1 – O pagamento ocorrerá dentro do prazo previsto na proposta, após a emissão da nota fiscal/fatura, e nos termos do cronograma financeiro do Município de Anapu.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

5 – A **CONTRATADA** será responsabilizada por todo e qualquer prejuízo que vier a sofrer o Município **CONTRATANTE**, em decorrência do não fornecimento que porventura possa ocorrer ao longo da vigência deste Contrato.

5.1 – Em caso de comprovação de fraude na emissão das notas fiscais/faturas, com prejuízo para o Município **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** responderá, civil e criminalmente, na forma da lei, exclusivamente ou solidariamente, conforme a sua participação na ocorrência do fato.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

6.1. Prestar os serviços que especificou, e de acordo com as exigências do Edital, sendo obrigada a substituir aqueles que por motivo secundário não cumpriu com o desejado..

6.2. Garantir a qualidade dos serviços fornecidos, prestando as necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a qualidade dos mesmos.

6.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, da prestação dos serviços a serem executados, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**.

6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços do objeto fora das especificações e qualidade oferecidas.

6.5. Responsabilizar-se pela execução dos serviços do objeto no prazo estabelecido.

6.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INADIMPLÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

7.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da **CONTRATADA** estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

7.1.2 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso sobre o valor do material não entregue, calculada sobre o valor do material não entregue, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

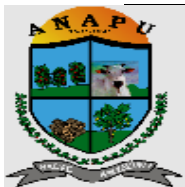
7.1.3 - Multa de 2% sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, pela não execução parcial ou total do contrato.

7.2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

7.2.1 - por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso nas execuções dos serviços solicitados;

7.2.2 - por 01 (um) ano – deixar de execuções dos serviços solicitados em desacordo com o exigido em contrato;

7.2.3 - pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



7.3 - As sanções previstas nos subitens 7.1, deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens 7.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.4 - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

7.5 - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

7.6- A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, em razão de sua ação procrastinatória.

7.7- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

8.1 – Serão utilizados os recursos da seguinte dotação, constante do orçamento de 2016.

Lei Orçamentária Anual, conforme abaixo::

10.122.0037.2.032 - Manutenção da Secretaria de Saúde.

10.122.0037.2.033 – Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde

10.304.0235.2.048 – Manutenção de Programas de Vigilância Sanitária

10.305.0245.2.049 – Manutenção de Programas de Endemias e Controle de Doenças

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9 – O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findará em 31 de dezembro de 2016, podendo haver prorrogação caso seja de interesse da municipalidade, através de termo aditivo, com base no inciso II do artigo 57 da Lei de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10 – Fica eleito o fórum da cidade de ANAPU, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que surta os efeitos de direito.

Anapu/PA, de de 2016

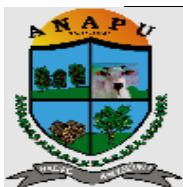
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-01

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU-PMA

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, na cidade de Anapu.

Att.

Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2016

Assunto: Credenciamento

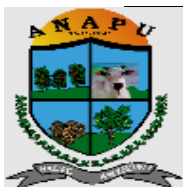
Pelo presente instrumento, a empresa....., com sede na (rua, nº, cep, bairro, cidade) C.N.P.J. n.º, através de seu representante legal Sr. (a), cargo, CREDENCIA o (a) Sr. (a), (nacionalidade, estado civil, cargo/função) portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º endereço (rua, nº, cep, bairro, cidade), para representá-la perante ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU-PMA**, na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL n.º/201..., outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

OBS: Deverá ser acompanhada do contrato social ou equivalente para comprovação da autuação dos sócios.

(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-01

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU-PMA

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, na cidade de Anapu.

Att.
Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2016

Prezado Senhor,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) objetos(s), de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao Pregoeiro que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa(ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP):

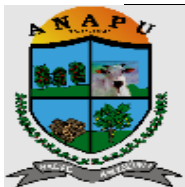
- Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-01

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU-PMA

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 98, Centro, na cidade de Anapu.

Att.

Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2016

Prezado Senhor,

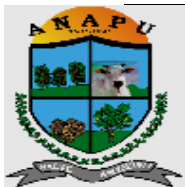
(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

a) - Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014.

b) - Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-01

ANEXO VI

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPU-PMA

Endereço: Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro, na cidade de Anapu.

Att.

Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2016

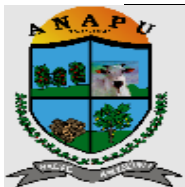
Prezado Senhor,

(NOME _____ DA _____ EMPRESA) _____, com sede _____, (endereço completo), inscrito no CNPJ nº..., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de agosto de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de (18) dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de (16) dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016-01

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A Firma/Empresa _____, sediada na rua _____, no _____, ____ (cidade) _____ (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) sob o nº _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____.

assinatura do representante legal